



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 1228/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a existência de veículos e mobiliários pertencentes ao erário que se encontram em mau estado de conservação, cuja aparência enquadrariam como inservíveis;

Considerando que os bens mencionados estão ocupando espaços importantes do Erário Municipal, criando risco de proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Levantamento de Bens Inservíveis, para fins de realização de leilão:

- I- Luis Cezar Mendonça, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Patrimônio;
- II- Ricardo Fernandes da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana;
- III- José Domingos Barbosa, representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana;
- IV- Edevilson Oliveira Mangolim, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- V- Carla Souza do Bem, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à comissão especial designada no caput do artigo anterior, a responsabilidade de realizar o levantamento e avaliações necessárias em todas as repartições públicas municipais, com identificação de bens mobiliários e veículos, pertencentes ao Patrimônio municipal, cujo estado de conservação impossibilitam o uso, bem como a

0

X



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

organização e o acompanhamento do respectivo processo de leilão objetivando-se a alienação dos bens.

§ 1º. O relatório de avaliação da comissão deverá constar:

- I- relação de todos bens declarados inservíveis, instruindo de fotos que comprovem seu mau estado de conservação;
- II- avaliações quanto sua recuperação antieconômica ou inexistência de peças para reposição;
- III- Avaliação real no estado em que o bem se encontra;
- IV- E, tratando-se de veículo, além dos itens acima especificados, providenciar a “baixa” dos documentos nos órgãos competentes para declarar sua inutilidade.

§ 2º. A comissão especial, encaminhará o competente relatório de bens declarados como inservíveis, ao Encarregado do Patrimônio, que providenciará a baixa nos arquivos próprios.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Após realização das formalidades de que trata o artigo 2º, da presente portaria, fica determinada a realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão, para venda dos bens declarados como inservíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 1206/2025, de 01 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças